



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 – 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2017/CC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Revogar a Resolução Normativa nº 06/CC, de 25 de setembro de 2011, e estabelecer valores diários por atraso na entrega à Biblioteca Universitária dos exemplares finais dos trabalhos de conclusão dos cursos de pós-graduação stricto sensu.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições, considerando o que foi deliberado em sessão realizada em 16 de novembro de 2017 e conforme Parecer nº 197/2017/CC, constante do Processo nº 23080.078194/2016-87,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o valor das multas diárias por atraso na entrega à Biblioteca Universitária dos exemplares finais dos trabalhos de conclusão dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, uma vez esgotados os prazos previstos na Resolução Normativa nº 05/CUn/2010, de 27 de abril de 2010, art. 63, §§ 2º e 3º, fixado em R\$ 5,00 (cinco reais).

**Art. 2º** Estabelecer o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para cobrança, após o qual será expedido um boleto para pagamento.

§ 1º Vencido o boleto sem a devida quitação, o devedor terá encaminhamento para inscrição em dívida pública da União.

**Art. 3º** Os valores estabelecidos no art.1º desta Resolução serão recolhidos à conta única da UFSC, código identificador 1531631523728891-8.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 06/CC/2011.

  
MILTON LUIZ HORN VIEIRA

Publicado no Boletim Oficial  
da UFSC nº. 1321 2017  
De 06/12/2017